



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

LEI COMPLEMENTAR N° 278

28 de maio de 2024

Projeto de Lei Complementar nº 005/2024

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025.

VALDEIR BEZERRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso II do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, ficam fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos em parcela única mensal, nos termos do art. 39, § 4º, obedecido ao disposto no art. 37, incisos X e XI, todos da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

Denominação	Natureza	Periodicidade	Valor em Reais
Prefeito Municipal	Agente Eletivo	Mensal	R\$ 18.000,00
Vice-Prefeito Municipal	Agente Eletivo	Mensal	R\$ 9.000,00

Art. 3º As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão a conta da dotação própria consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



Câmara Municipal de Américo Brasiliense


VALDEIR BEZERRA DA SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO

Chefe de Secretaria

Registrado às fls. 015 e 016 do livro competente nº 11 (onze).